



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.488/2011

“Declara de Utilidade Pública o “Pirapetitinga Esporte Clube”.

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, em meu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a declarar de utilidade pública, o “Pirapetitinga Esporte Clube”, por ser uma sociedade civil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 24 de maio de 2011.


JOSÉ ISAIAS MASIÊRO
Prefeito Municipal

